

LEI Nº 10.359, DE 8 DE JANEIRO DE 2024
DOE Nº 35.673, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social, Educacional, Cultural, Saúde e Ambiental Compaixão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da LEI Nº 4.321, de 03 de Setembro de 1970, a Associação Social, Educacional, Cultural, Saúde e Ambiental Compaixão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 38.449.631/0001-65, com sede na Tv. Baldo, S/N, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.695-000, Município de Tailândia.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado